

## Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 155/94

DE 22 DE MARÇO DE 1.994.

Sancionado  
Em 22/03/94

"CRIA CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

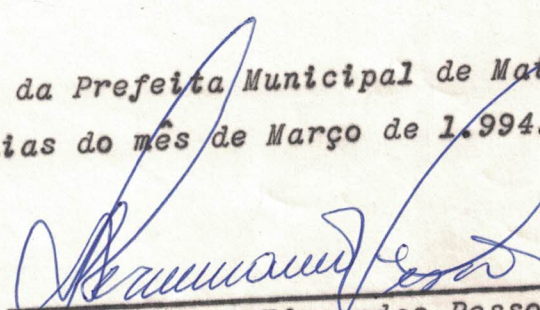
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro da Secretaria de Educação do Município, 06 cargos de Auxiliar de Secretaria, com salário previsto para o símbolo A.G. 04.

Art. 2º - Fica autorizada à abertura de crédito especial ou suplementar, para fazer face às despesas inerente a presente lei até o limite desta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Março de 1.994.

  
Ivânia Alves Fernandes Pessoa  
- Prefeita Municipal -